

mensagem nº 70/22. Anexo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Com supedâneo no art. 116 § 2º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, apresenta-se a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Fica suprimido do Art. 9º do Projeto de Lei nº 43 de 14 de setembro de 2022, de autoria da Governadora do Estado, que "Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef a ser pago pelo Governo Federal em 2022, 2023 e 2024, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários".

Gabinete do Deputado Marden Menezes, Teresina(PI), 05 de dezembro de 2022.


Marden Menezes

Deputado Estadual

